

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PROMULGAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 27, incisos II e V, da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Kleiber Chacon, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 006/2018, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal dar cumprimento as deliberações providas do Poder Legislativo, a teor do que prevê o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 24/08/2022;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 42, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO que caberá a esta Casa Legislativa proceder com a sanção tácita dos projetos de Lei Municipal e suas promulgações, nos termos do que prevê o artigo 27, incisos II e V da Lei Orgânica do Município c/c artigo 49 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c artigo 213 do Regimento Interno desta augusta casa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 592/2022 oriunda do projeto de Lei nº 006/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Arez/RN, 10 de novembro de 2022.

KLEIBER CHACON
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 592/2022

Denomina o espaço público, popularmente conhecido como Praça Cívica – localizado em frente à Igreja Católica São João Batista – de Praça Norma Lins de Castro Pessoa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO 27, INCISO II E V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Espaço Público localizado no Centro da Cidades de Arez/RN, em frente à Igreja Católica São João Batista, popularmente como Praça Cívica seja denominada de Praça **NORMA LINS DE CASTRO PESSOA**.

Parágrafo único. Para o caso abrangido por esta Lei entende-se como Praça o espaço público urbano inalienável, livre, sem edificações e que se propicie convivência e/ou recreação para seus usuários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arez/RN, 10 de novembro de 2022.

KLEIBER CHACON
Presidente

ARLINDO DIAS DE LIMA
Vice- Presidente

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
1º Secretário em Exercício

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 08711453